DECRETO Nº 1.262/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

"RETIFICA O DECRETO N. 1.256/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023, QUE DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NAS AREAS DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO - SC, AFETADA PELO DESASTRE DE ALAGAMENTOS (COBRADE 1.2.3.0.0) E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE GILVANE MACHADO, Prefeito Interino do Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferias pelo artigo 67, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1°. O art. 1º do Decreto n. 1.256/2023, de 06 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1°.** Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Bela Vista do Toldo, localizado no Estado de Santa Catarina, registradas no Formulário de Informações de Desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como Alagamentos (COBRADE 1.2.3.0.0), conforme Portaria nº 260/MDR/2022. "

Art. 2º. Altera o art. 7º do Decreto n. 1.256/2023, de 06 de outubro de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 7º.** Este Decreto tem validade por prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação"

Art. 3º. Revoga-se o Decreto n. 1.258/2023, de 16 de outubro de 2023.

Art. 4º. As demais disposições do Decreto n. 1.256/2023 de 06 de outubro de 2023, permanecem em vigor e sem alteração.

Bela Vista do Toldo - SC, 24 de outubro de 2023.

JOSÉ GILVANE MACHADO
Prefeito Municipal Interino

CRISTINA APARECIDA MASSANEIRO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda desta Prefeitura, na data supra.